



Lei n.º 2973, de 07 de agosto de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, através de Edital de Chamamento, com base no artigo 193 da Lei nº 2248/2006, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período, de médicos nas especialidades descritas abaixo:

Especialidade	Quant.	Formação	Carga Horária	Remuneração
Médico Plantonista	Até 04	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina.	40 h/semanal	8.479,74
Médico Clínico Geral	Até 03	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina	40 h/semanal	8.479,74
Médico Pediatra	01	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina. Especialização na área.	40 h/semanal	8.479,74

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 2973, de 07 de agosto de 2012.

Especialidade	Quant.	Formação	Carga Horária	Remuneração
Médico Ginecologista Obstetra	01	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina. Especialização na área	40 h/semanal	8.479,74
Médico	Até 02	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina	20 horas	4.239,87

Art. 2.º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento
31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.

Art. 4.º Faz parte da presente Lei a anexa Adequação Orçamentária e Financeira

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de agosto de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____